

## PORTARIA Nº 93 , DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a recondução dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, para o biênio 2023 a 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 321/2015 que trata da constituição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**.

### RESOLVE

Art. 1º - Reconduzir os membros Titulares e Suplentes, do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme relação descrita abaixo para o biênio 2023/2025, conforme reunião ordinária no dia 06 de dezembro de 2023.

#### REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

##### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Maria de Jesus Nogueira de Santana

Suplente: Márcia Barbalho Teixeira Rêgo

##### **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Maria do Socorro Francelino de Sousa

Suplente: Marcia Antonia Lima Costa Milhomem

##### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Agnaldo Santana Siqueira

Suplente: Ana Maria Barbalho Teixeira

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### **Sindicato dos Trabalhadores da Educação:**

Titular: Vera Lucia Rêgo de Sousa

Suplente: Lidiane Fernandes

##### **Pastoral da Criança:**

Titular: Maria Eunice Gonzaga da Silva Sousa

Suplente: Elizabete de Sá Poncion

##### **Associação de Mulheres Unidas de Pastos Bons**

Titular: Iraci Gonzaga da Silva

Suplente: Maria das Dores da Silva Ribeiro

Art. 2º- **NOMEAR** ainda a diretoria do **CMDCA** ficando:

- Maria de Jesus Nogueira de Santana - Presidente
- Márcia Barbalho Teixeira Rêgo- Vice-presidente
- Thais Siqueira Aguiar - Secretária Executiva do CMDCA

Art. 3º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE 2023

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL